



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 2.070, DE 20 DE MAIO DE 2019.

“DENOMINA DE BAIRRO JEQUITIBÁ, LOCALIZADO NA RODOVIA JOSÉ HUBER, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE MUNICIPIO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica por esta Lei, denominado de “**Bairro Jequitibá**”, o trajeto com início no entroncamento da Rodovia Francisco Stockl com a Rodovia José Huber, em frente ao Jequitibá Centenário e término na divisa da propriedade do Sr. Adelson Huber, compreendendo todo o lado direito e esquerdo do referido trecho da Rodovia José Huber, no Distrito de Santa Maria, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

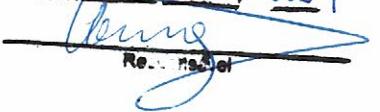
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de maio de 2019.

  
João Cabral Rodrigues Cancellieri  
Presidente

• R O M U L G A D O

Em 20/05/2019

  
Ronchi Junior

Projeto de Lei N° 017/2019 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior